



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

O Vereador **Leandro Andrade Preto**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de leis apresenta a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº 152/2025

"Dispõe sobre a divulgação das informações relativas ao fluxo de atendimento nas unidades de saúde do Município de Araucária.

Art. 1º Fica instituída a divulgação das informações relativas ao fluxo de atendimento nas unidades de saúde do Município de Araucária.

Art. 2º As informações mencionadas no Art. 1º são:

- I – Quantidade de vagas e ocupação da unidade;
- II – Tempo estimado para atendimento por especialidade;
- III – Especialidades disponíveis na unidade e nomes dos médicos plantonistas.

Parágrafo Único: As informações serão atualizadas em tempo real, utilizando-se dos sistemas de controle de presença e fluxo de pacientes;

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente lei, objetivando sua melhor aplicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 10 de abril de 2025

Leandro Andrade Preto

Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem como objetivo principal garantir mais transparência e eficiência no atendimento à população nas unidades de saúde do Município de Araucária, promovendo o acesso às informações em tempo real sobre o funcionamento dos serviços de saúde.

A divulgação das informações previstas, como a quantidade de vagas disponíveis, o tempo estimado de espera por especialidade, e os nomes dos médicos plantonistas fortalece o direito do cidadão à informação e permite que ele possa tomar decisões mais conscientes sobre quando e onde buscar atendimento, evitando deslocamentos desnecessários e longas esperas.

Além disso, ao utilizar os sistemas de controle de presença e fluxo de pacientes já existentes, a proposta não implica grandes investimentos financeiros, mas sim em otimização da infraestrutura tecnológica atual, promovendo uma gestão mais transparente e responsiva.

A iniciativa contribui ainda para reduzir a sobrecarga em determinadas unidades e distribuir de forma mais equilibrada a demanda entre os serviços de saúde do município, o que beneficia tanto os usuários quanto os profissionais da área.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/04/2025 14:53 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://lc.ipm.com.br/p7715atca7db69>.

